

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras,
com a área de 8.003 hectares, situado no lugar denominado
"Salvador" no município de Rana do Bugre, confiado, pelo título
ao senhor José Pereira Antão. O Governador do Estado de Mato
Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. S. E. por
despacho de 12/2/917, concedido a título de venda ao senhor Antônio
Ribeira de Freitas, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denomi-
nado "Salvador" no município de Rana do Bugre, lote esse que o
comissionário por escritura pública de venda de direito, lavrada
no livro número 197-A fls 51 verso a 52 verso, do Cartório do 2º Ofício
desta Cop. cedeu seu direito ao senhor José Pereira Antão, brasi-
leiro, casado, viúvo, cujo processo de sua medição e demarcação
foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
número 830, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o paga-
mento da quantia de R\$ 954,105 correspondente ao valor total
da área medida de 8.003 hectares, taxa de abrigação, taxa de
elaboração e taxa adicional, taxa de imposto de transmissão
e taxa de clarificação, como se virem os conhecimentos sob
números 4314/63 e 2533/65, expedidos pela Assessoria de Rendos
desta Cop. p.nte ao auto, resolveu mandar passar-lhe os
termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título definitivo de proprieda-
de do mencionado lote, o qual tem a configuração de um
polígono irregular e a superfície de 8.003 hectares, achando-se
os respectivos marcos cobrados: o 1º MP está situado p.nte ao
marco de terras de Ademar Pinheiro Franco e outro e uma
divisa do lote São Elói; o 2º MP está situado a 15.000 mts do
1º MP ao longo magistral de 57°55'38", uma divisa das terras do lote
homônimo e p.nte ao marco do lote Otávio; o 3º MP está situado
a 2.200 mts do 2º MP e com o mesmo magistral de 86°30'30"W, p.nte ao
marco do lote Otávio e a linha de uma divisa; o 4º MP está situado
a 13.400 e 5.320 mts do 3º MP e 2º MP respectivamente, ao longo
magistral de 53°30'44"W e 18°10'38", p.nte ao marco das terras de
Maria Izzy França Brand e p.nte ao marco das terras de
Ademar Pinheiro Franco e outro; como tudo consta do mss
val e planta que ficam arquivados no D. S. E. Dado e passado
no D. S. E. em Curitiba 3 de maio de 1965, 75ª da República.
Eu, Elinaldo José Espino, Diretor do D. S. E. o fiz escrever, no Ter-
mino da barra da barra, Otávio Augusto Soto Barbosa Carneiro.
Acompanha a respectiva cópia da planta. Abaixo se colado R\$
2.700,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em
Curitiba, 30 de maio de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a
área de 4.484 hectares, situado no lugar denominado "3.ª das
Cadeas" no município de Rana do Bugre, confiado, pelo título, ao
senhor Joaquim Pereira Lourenço. O Governador do Estado de Mato
Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. S. E. por despacho
de 1/6/917, concedido a título de venda ao senhor Joaquim Pereira Lourenço,
brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "3.ª das Cadeas" no munici-
pío de Rana do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi rea-
lizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 830, de
6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
R\$ 954,219 correspondente ao valor total da área medida de 4.484 hectares,
taxa de clarificação, taxa de elaboração, taxa adicional, como se virem
os conhecimentos sob números 4416/63, 5.744/64, 3.732/65, expedidos pela Ass-
soria de Rendos desta Cop. p.nte ao auto, resolveu mandar passar-lhe
nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição
ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do
mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irreg-
ular e a superfície de 4.484 hectares, achando-se os respectivos mar-
cos cobrados: o 1º PI está situado no limite de terras pertencentes
a terceiro, em comum ao marco de Maria Tereza Costa; o 1º PI
está situado a 8.120 metros do 1º PI, ao longo magistral de 90°00'E,
situado no limite de terras pertencentes a terceiro, em comum com
terras requeridas por Pedro Bigano; o 1º PIII está situado a 9.215 metros
do 1º PI, ao longo magistral de 0°00'N, situado no limite de terras
devolutas, em comum com terras requeridas por Pedro Bigano; o 1º PIII
está situado a 8.110 e 9.215 metros do 1º PIII e 1º PI respectivamente, com
o mesmo magistral de 90°00'W e 0°00'N, situado no limite de
terras devolutas, em comum ao marco de Maria Tereza da Costa;
como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados
no D. S. E. Dado e passado no D. S. E. em Curitiba 30 de abril de 1965.
75ª da República. Eu, Elinaldo José Espino, Diretor do D. S. E. o fiz
escrever. No Termino da barra da barra, Otávio Augusto Soto Bar-
bosa Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Abaixo
se colado R\$ 2.500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras,
em Curitiba 30 de maio de 1965

Manoel Antão

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0116 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0116_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 55182340B01C3F07BBF6655463518F5961A9886BCFF2DD6425A75D28F361FCC9

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:50

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:50



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:44